



REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

(Art. 6º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 06 de janeiro de 2020.

Nome: Rodrigo Germano Delmasso Martins	Gabinete: 04
CPF: 700.249.871-15	Nº Conta BRB: Agência: 218 - C/C: 008483-2

Identificação da Despesa	Nº Documento	Valor
1 VIVIANE DA COSTA FORTES MEI	1583349	R\$ 3.290,00
2 CAMILA BRAGA RODRIGUES MEI	1583341	R\$ 2.450,00
3 THIAGO PEREIRA DUARTE MEI	1584506	R\$ 1.200,00
4 HUILDER MAGNO DE SOUZA & ADVOGADOS ASSOCIADOS	285	R\$ 6.000,00
Valor Total		R\$ 12.940,00

Solicitação/Atesto

- De conformidade com a regulamentação constante do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017, solicito ao Gabinete da Mesa Diretora o ressarcimento das despesas acima especificadas.
- Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS** - Matr. 00134, Deputado(a) Distrital, em 08/01/2020, às 14:59, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0028983** Código CRC: **8AA20F60**.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019

Trata a presente de relatório mensal do contrato de prestação de serviços de assessoria jurídica na emissão de parecer e relatórios técnicos nas áreas dos requerimentos de informações, projetos de lei e projeto de decreto legislativo para apoio ao exercício da atividade parlamentar.

**Parecer Prévio e relatório analítico das contas.
Requerimento 3733 de autoria do Deputado Delmasso.
Análise de ressalvas de exercício anteriores (2015).**

1. Nesse relatório analisa-se a resposta ao requerimento acima citado feito através do ofício 295/2018/GMD, sendo certo que os expedientes foram introduzidos via Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos por meio de ofício 2895.
2. O relatório enviado tratou de 20 pontos que o governo recebera recomendação e pouco se fez para o atendimento, incidindo com isso em reincidência.
3. Todas as recomendações foram analisadas por áreas técnicas competentes e todo o apurado acerca das justificativas foi enviado ao conselheiro relator Márcio Michel do TCDF.
4. Vamos nos ater a um dos pontos mais críticos desse relatório, que foi exatamente a recomendação para aprimoramento das contratações no âmbito da secretaria de saúde e educação, que representavam, respectivamente cerca de 81,9% e 17,9% de gastos com pagamentos sem cobertura contratual.

5. Percebeu-se nesse ponto que no que tange à secretaria de saúde, por exemplo, havia diversos serviços sendo prestados sem a cobertura contratual, muitas vezes por decisões judiciais que travaram o processo licitatório, outras por ineficiência da gestão, outros por disputas administrativas internas, situações que refletem muitas vezes a ausência de pessoal especializado no tema contratação pública.

6. Chegou-se ao ponto de em face de tais situações, muitas contratações que são da secretaria de saúde, estarem sendo feitas pela NOVACAP, em função da ausência de corpo técnico adequado da secretaria de saúde ou até ausência de qualquer profissional especializado, como no caso da área de engenharia mecânica.

7. Exemplo disso é a realização pela NOVACAP do pregão Eletrônico nº 094/2017 – ASCAL/PRES, que trata de *contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de serviços continuados de operação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças por demanda, materiais e mão de obra, ferramental insumos, bem como como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações dos sistemas de conservação de cadáveres e câmaras frias para conservação e armazenamento de remédios / vacinas, com telessupervisão de temperatura, pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde – SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do edital*".

8. Reparemos que o objeto não guarda qualquer relação com a função e objetivos da Novacap, mas está sob sua responsabilidade devido a ausência de profissionais habilitados e aptos a gerir a contratação no seio da secretaria de saúde.

9. Essa dicotomia tem ocorrido atrasando as contratações regulares, gerando por isso uma leva de contratações feitas por dispensa por emergência e o que é pior, muitas vezes sem mesmo qualquer cobertura contratual o contrato continua a ser executado e pago via verba indenizatória, dificultando por sobremaneira o controle do gasto público.

10. E o maior número de contratações nesse âmbito tem ocorrido na área da saúde, vez que dada a criticidade da área, a importância e o número de vidas em risco o gestor acaba por assumir o risco de continuar com o serviço sendo prestado, mesmo que não tenha o amparo contratual, gerando com isso as irregularidades já noticiadas, violando a lei 8666/93, Constituição Federal e lei 4320/64.

11. Como exemplo de como os tribunais de contas têm visto essas situações, destaca-se o acórdão 1181/2012-Plenário:

Aplica-se multa por grave infração à norma legal quando evidenciada situação corriqueira de execução de despesas sem cobertura contratual e sem licitação. Nessa situação, constata-se que o gestor age, no mínimo, com culpa in eligendo na escolha de seus subordinados.

12. No caso em apreço acima tratava-se da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, e o TCU entendeu que a situação era corriqueira e gravíssima, vejamos:

16. Com relação ao então Secretário Estadual de Saúde, entendo que, em princípio, poderia ser exonerado pelos atos de execução do convênio, tendo em vista a existência, na sua Pasta, de unidade encarregada de efetuar a interface entre as unidades usuárias do serviço de comunicação e a gestora do contrato (Ascom) , bem como de unidade incumbida do processo de pagamento (SAF) .

17. Entretanto, essa hipótese não prospera, pois está demonstrado nos autos que a execução de despesas sem cobertura contratual e sem licitação era situação

corriqueira na Secretaria Estadual de Saúde durante a gestão daquele Titular. O descontrole administrativo reinante naquela pasta era notório e prolongado, conforme descrito no parecer da Procuradoria Geral do Estado de Goiás transcrito no item 26 da instrução precedente. Dessa forma, o Sr. [então Secretário Estadual de Saúde] agiu, no mínimo, com culpa in eligendo na escolha de seus subordinados, e com negligência na gestão dos recursos federais provenientes do Convênio n. 781/2000/MS.

18. Caracterizada nos autos a prática de ato com grave infração ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 2º e 60 da Lei n. 8.666/1993, devido à ausência de licitação e contrato para a prestação de serviços, cabe aplicar aos responsáveis a multa prevista no art. 58, inciso II, da Lei n. 8.443/1992.

13. O caso é idêntico ao noticiado na secretaria de saúde do DF, ou seja, despesas sem coberturas contratuais. Além disso, destaca-se que por força da súmula 222 do mesmo TCU, as decisões emanadas daquele tribunal devem ser observadas por todos os órgãos públicos brasileiros.

14. Eis a súmula:

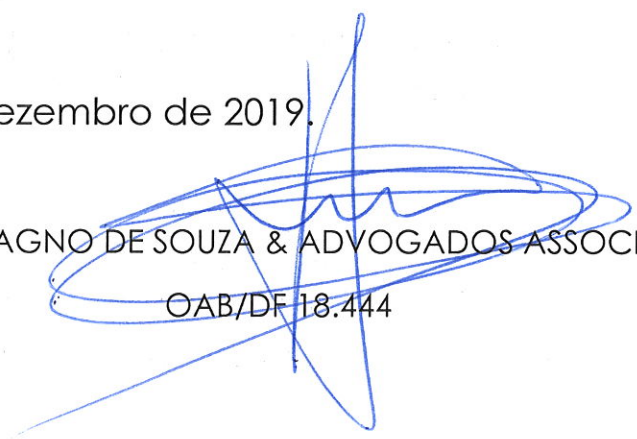
As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

15. Entendemos que, esse gabinete poderá requerer informações diretamente aos titulares dessas pastas, no sentido de requerer um levantamento nas duas principais secretarias onde essas situações têm ocorrido (Saúde e Educação), para fins de identificação das áreas carentes de pessoal especializado e que estejam afetando a realização do regular processo licitatório, para que esses possam requerer medidas no sentido de suprirem essas ausências de

forma a mitigar esse grave problema, sob pena de continuarem a praticarem atos de ordenação de despesas sem a cobertura contratual, ou seja, reincidindo novamente nas mesmas questões.

16. Assim sendo, colocamo-nos à disposição deste gabinete para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, inclusive a realização de reuniões para discussão do tema, seja na sede da CLDF ou fora de suas dependências.

Brasília, 20 de dezembro de 2019.



HUILDER MAGNO DE SOUZA & ADVOGADOS ASSOCIADOS

OAB/DF 18.444

RECEBEMOS DE HUILDER MAGNO DE SOUZA & ADV. ASSOCIADOS OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000000285 SÉRIE 001
EMIÇÃO: 20/12/2019 - DEST. / REM.: RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000285 FL. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 5319 1220 4639 0100 0127 5500 1000 0002 8511 3850 0306 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
HUILDER MAGNO DE SOUZA & ADV. ASSOCIADOS ST SHIS Q1 17 CONJUNTO 15 CASA, 010 - LAGO SUL - CEP: 71645-150 - BRASILIA - DF TEL: (61)3226-4456		NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
SERVICOS DE ADVOCACIA		353190057250968 20/12/2019 12:04:00			
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF	
0768648200110				20.463.901/0001-27	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS		700.249.871-15	20/12/2019
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
PRACA MUNICIPAL QUADRA 2, SN LOTE 05 - GABINETE 04		ZONA CIVICO-ADMINISTRATI	70094-902
MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
BRASILIA		DF	
			HORA DA SAÍDA
			12:01:09

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	270,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00

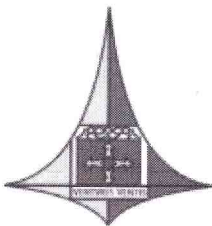
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA
	9 - SEM FRETE
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
2	PRESTACAO DE SERVICO DE ASSESSORIA JURIDICA PARA APOIO AO EXERCICIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO/2019.	00000000	00	5933	SRV	1,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

Recebemos em 20/12/2019
Huiler Magno de Souza & Adv. Associados
CNPJ: 20.463.901/0001-27

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0768648200110	6.000,00	6.000,00	270,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Empresa optante pelo Simples Nacional nos termos da Lei Complementar n 123 de 14/12/2006 Total aproximado dos Tributos (Lei Federal n 12.741/12): R\$ 270,00 Fonte (IBPT) End. Qd. 08 Ed: Venancio 2000 Bloco B - 60 Sala 240, Telefone: 151 E-mail: procon@procon.df.gov.br	RESERVADO AO FISCO



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
NOTA FISCAL AVULSA**

2ª VIA

Chave de Acesso 531912339425230001060015845065	Número NFAe 001584506	Valor Total 1.200,00	Data de Emissão 19/12/2019 13:46:42	Data de Saída 19/12/2019 13:46:42
Natureza da operação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EFETUADO POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - NO DF			CFOP 5949 - OUTRA SAÍDA DE MERCADORIA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO ESPECIFICADO	

DADOS DO REMETENTE E/OU PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome / Razão Social THIAGO PEREIRA DUARTE 05429016179		CPF/CNPJ 33942523000106	Inscrição Estadual 0792212300110	
Endereço RUA 25 71 CASA 71	Bairro / Distrito SETOR TRADICIONAL (SAO SEBASTIAO)	Município BRASILIA	UF DF	CEP 71.691-130
O remetente acima declara ser de sua propriedade os bens discriminados nesta Nota Fiscal Avulsa, responsabilizando-se civil e criminalmente pela procedência dos mesmos. E por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.				

DADOS DO DESTINATÁRIO E/OU TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Razão Social RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS		CPF/CNPJ 70024987115	Inscrição Estadual	
Endereço QUADRA 02 LOTE 05 GABINETE 04	Bairro / Distrito PRAÇA MUNICIPAL	Município BRASILIA	UF DF	CEP 70.094-902

PRODUTOS E SERVIÇOS DA NFAe

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Unid.	Alíquota (%)	Base de cálculo	Imposto
1	CONSULTORIA ESPECIALIZADA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE REVISTAS E ILUSTRAÇÃO GRÁFICA, PARA DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR EM 1º A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.	1	1.200,00		0,00	1.200,00	0,00
Totais						1.200,00	0,00

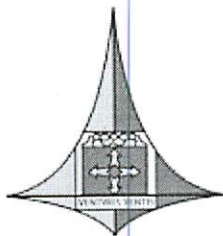
INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A emissão da Nota Fiscal Avulsa não implica o reconhecimento da legalidade e da regularidade fiscal da operação e prestação dos serviços, podendo o Fisco, a qualquer tempo, em face de constatação de qualquer irregularidade, exigir o imposto devido.
A emissão do documento fiscal não implica dispensa da retenção dos tributos federais.



531912339425230001060015845065

Recebido em 19/12/2019.
Thiago Pereira Duarte



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
NOTA FISCAL AVULSA**

1ª VIA

Chave de Acesso 531912229417710001160015833410	Número NFAe 001583341	Valor Total 2.450,00	Data de Emissão 18/12/2019 17:41:53	Data de Saída 18/12/2019 17:41:53
Natureza da operação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EFETUADO POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - NO DF		CFOP 5949 - OUTRA SAÍDA DE MERCADORIA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO ESPECIFICADO		

DADOS DO REMETENTE E/OU PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome / Razão Social CAMILA BRAGA RODRIGUES 01898488126		CPF/CNPJ 22941771000116		Inscrição Estadual 0773151900175	
Endereço SMLN MI TRECHO 03 CASA Nº125	Bairro / Distrito SETOR DE MANSOES DO	Município BRASILIA		UF DF	CEP 71.540-035
O remetente acima declara ser de sua propriedade os bens discriminados nesta Nota Fiscal Avulsa, responsabilizando-se civil e criminalmente pela procedência dos mesmos. E por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.					

DADOS DO DESTINATÁRIO E/OU TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Razão Social RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS		CPF/CNPJ 70024987115		Inscrição Estadual	
Endereço PRAÇA MUNICIPAL - QUADRA 02 LOTE 05 GABINETE 4, 2º ANDAR	Bairro / Distrito SETOR DE INDUSTRIAS	Município BRASILIA		UF DF	CEP 70.094-902

PRODUTOS E SERVIÇOS DA NFAe

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Unid.	Alíquota (%)	Base de cálculo	Imposto
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS E ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA DE VÍDEOS, PARA DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR NO MÊS DE DEZEMBRO/2019	1	2.450,00		0,00	2.450,00	0,00
Totais						2.450,00	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

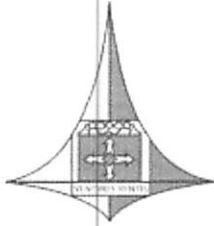
A emissão da Nota Fiscal Avulsa não implica o reconhecimento da legalidade e da regularidade fiscal da operação e prestação dos serviços, podendo o Fisco, a qualquer tempo, em face de constatação de qualquer irregularidade, exigir o imposto devido.

A emissão do documento fiscal não implica dispensa da retenção dos tributos federais.



531912229417710001160015833410

Recebido em 18/12/2019



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
NOTA FISCAL AVULSA**

1ª VIA

Chave de Acesso 531912246646540001880015833490	Número NFAe 001583349	Valor Total 3.290,00	Data de Emissão 18/12/2019 17:45:55	Data de Saída 18/12/2019 17:45:55
Natureza da operação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EFETUADO POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - NO DF		CFOP 5949 - OUTRA SAÍDA DE MERCADORIA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO ESPECIFICADO		

DADOS DO REMETENTE E/OU PRESTADOR DO SERVIÇO					
Nome / Razão Social VIVIANE DA COSTA FORTES 11901201783			CPF/CNPJ 24664654000188		Inscrição Estadual 0776559400122
Endereço SRES QUADRA 6 BLOCO O Nº2		Bairro / Distrito CRUZEIRO VELHO	Município BRASILIA	UF DF	CEP 70.648-155
O remetente acima declara ser de sua propriedade os bens discriminados nesta Nota Fiscal Avulsa, responsabilizando-se civil e criminalmente pela procedência dos mesmos. E por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.					

DADOS DO DESTINATÁRIO E/OU TOMADOR DO SERVIÇO					
Nome / Razão Social RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS			CPF/CNPJ 70024987115		Inscrição Estadual
Endereço PRAÇA MUNICIPAL, QUADRA 2, LOTE 5, GABINETE 04	Bairro / Distrito SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS (SIG)		Município BRASILIA	UF DF	CEP 70.094-902

PRODUTOS E SERVIÇOS DA NFAe							
Item	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Unid.	Alíquota (%)	Base de cálculo	Imposto
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS E EDIÇÃO DE CADASTROS E LISTAS DE PRODUTOS GRÁFICOS, PARA DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR NO MÊS DE DEZEMBRO/2019	1	3.290,00		0,00	3.290,00	0,00
Totais						3.290,00	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS							
A emissão da Nota Fiscal Avulsa não implica o reconhecimento da legalidade e da regularidade fiscal da operação e prestação dos serviços, podendo o Fisco, a qualquer tempo, em face de constatação de qualquer irregularidade, exigir o imposto devido. A emissão do documento fiscal não implica dispensa da retenção dos tributos federais.							



531912246646540001880015833490

Recebido em 31-12-2019.
Viviane da Costa Fortes



Secretaria de Estado de
Fazenda

[Home](#) | [Pré-cadastro](#) | [Preencher NFAe](#) | [Consultar/Imprimir NFAe](#) | [Verificar NFAe](#)

Documento consta no cadastro da SEF/DF

[Nova Consulta](#)

Dados do documento:

Chave de Acesso:		Número NFAe:		Data de Emissão:		Data de Saída:	
531912339425230001060015845085		001584506		19/12/2019 13:46:42		19/12/2019 13:46:42	
NFAe	Remetente/Prestador	Destinatário	Produtos/Serviços	Transporte	Inf. Adicionais		
Dados da NFAe							
Número		Data de emissão			Valor total da nota fiscal		
001584506		19/12/2019 13:46:42			1.200,00		
Status							
Autorizada							
Natureza da operação							
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EFETUADO POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - NO DF							
CFOP							
5949 - OUTRA SAÍDA DE MERCADORIA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO ESPECIFICADO							
Emitente							
CPF / CNPJ		Nome/Razão social			Inscrição estadual		UF
33942523000106		THIAGO PEREIRA DUARTE 05429016179			0792212300110		DF
Destinatário							
CPF / CNPJ		Nome/Razão social			Inscrição estadual		UF
70024987115		RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS					DF

Nova Consulta

Dados Gerais

Chave de Acesso	Número	Versão XML
5319 1220 4639 0100 0127 5500 1000 0002 8511 3850 0306	285	4.00

NFe Emitente Destinatário Produtos e Serviços Totais Transporte Cobrança Informações Adicionais

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	285	20/12/2019 12:01:09-03:00	20/12/2019 12:01:09-03:00	6.000,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
20.463.901/0001-27	HUILDER MAGNO DE SOUZA & ADV. ASSOCIADOS	0768648200110	DF

Destinatário

CPF	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
700.249.871-15	RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS		DF
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	1.0.7196.59393	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
SERVICOS DE ADVOCACIA	1 - Saída		VT1slkoxLH/rYw9q7iFP0r6s9zTU=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: Produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	353190057250968	20/12/2019 às 12:04:00-03:00	20/12/2019 às 12:05:11

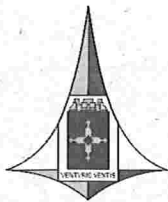
Exibir Autorização de Uso

Preparar aba para impressão

Preparar documento para impressão

Download do documento*

*Requer certificado digital.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRIMEIRA SECRETARIA
Gabinete da Primeira Secretaria
Núcleo de Verba Indenizatória - Gabinete da Primeira Secretaria



DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

(art. 10º, § 1º, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

@cidade_unidade@, 08 de janeiro de 2020.

Parlamentar: DELMASSO

Mês: DEZEMBRO

Ano: 2019

Detalhamento das despesas apuradas no mês		Valor
I	Locação e manutenção de imóveis	-
II	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	-
III	Aquisição de materiais	-
IV	Locação de veículos	-
V	Combustíveis e lubrificantes	-
VI	Assessoria / Consultoria Jurídica	6.000,00
VII	Assessoria / Consultoria especializada	1.200,00
VIII	Divulgação de atividade parlamentar	5.740,00
Total		12.940,00



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA MENDONÇA** - Matr. 12356, Titular do Núcleo de Verba Indenizatória/ Primeira Secretaria, em 09/01/2020, às 13:39, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0030097** Código CRC: **453A88E4**.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA SECRETARIA
Diretoria de Administração e Finanças
Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Setor de Contabilidade



DESPACHO

DESPACHO DO SETOR DE CONTABILIDADE

Ao Gabinete da Segunda Secretaria,

Solicitamos encaminhamento do processo ao Ordenador de Despesas para reconhecimento da liquidação, uma vez que já procedemos às devidas conferências, conforme detalhes abaixo:

Empenhos:

Processo	NE	Favorecido	Valor
001.000342/2019	2019NE00105	700.249.871-15 - RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS	R\$ 12.940,00
TOTAL:			R\$ 12.940,00

Documentos:

Tipo	Número	Valor
Requerimento	SEI 28983 - Ata 1ª Reunião GMD - DCL 17/01/2020	R\$ 12.940,00
TOTAL:		R\$ 12.940,00

Valor Bruto R\$ 12.940,00

Valor Líquido R\$ 12.940,00

Gilmar Aparecido Oliveira

Chefe do Setor de Contabilidade - Substituto

Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas para apreciação e deliberação, em conformidade com o § 1º do art. 246 do RICLDF, tendo em vista a inscrição da despesa em Restos a Pagar.

Jane Mary Marrocos Malaquias

Secretária Executiva da Segunda Secretaria

LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Considerando que foi cumprido o disposto nos artigos 56 e 62 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, pelos setores competentes desta Câmara Legislativa, reconhecemos, nos termos do art. 84 do decreto supracitado, a liquidação da despesa a que se refere:

Empenhos:

Processo	NE	Favorecido	Valor
001.000342/2019	2019NE00105	700.249.871-15 - RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS	R\$ 12.940,00
TOTAL:			R\$ 12.940,00

Documentos:

Tipo	Número	Valor
Requerimento	SEI 28983 - Ata 1ª Reunião GMD - DCL 17/01/2020	R\$ 12.940,00
TOTAL:		R\$ 12.940,00

Valor Bruto R\$ 12.940,00

Valor Líquido R\$ 12.940,00

Autorizo o Setor de Contabilidade a emitir a nota de lançamento da liquidação da despesa, e posterior encaminhamento ao Setor de Finanças para emissão da Ordem Bancária.

Marlon Carvalho Cambraia

Secretário Geral

Ato do Presidente n.º 43/2019

Ordenador de Despesas

Atos do Presidente n.ºs 46/2019 e 54/2019



18403, Técnico Legislativo, em 17/01/2020, às 18:44, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DAYSE SILVA SANTANA - Matr. 18346, Secretário(a) Executivo(a) - Substituto(a)**, em 17/01/2020, às 18:48, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302, Secretário(a) Geral da Mesa Diretora**, em 17/01/2020, às 18:52, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0033866** Código CRC: **8ED01A57**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.13 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8574
www.cl.df.gov.br - secon@cl.df.gov.br

001-000342/2019

0033866v1